

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE- 08640000347202412

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor RECURSO DA PENALIDADE nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200115

Número do Contrato: 30/2021.

Nº Processo: 08656.004729/2021-95.

Pregão. Nº 13/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM MINAS GERAIS. Contratado: 07.947.844/0001-93 - CENTERVET COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA.. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 29/11/2024 a 29/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 113.871,60. Data de Assinatura: 12/11/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 12/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200115

Número do Contrato: 11/2020.

Nº Processo: 08656.123921/2019-65.

Inexigibilidade. Nº 67/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM MINAS GERAIS. Contratado: 05.591.590/0001-98 - RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 30/11/2024 a 30/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 331.961,17. Data de Assinatura: 12/11/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 12/11/2024).

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2024 ao Instrumento código 891747. Convenentes: Concedente: MINISTERO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200401. Convenente: MUNICIPIO DE ARACAJU, CNPJ nº 13128780000100. Prorrogação do Prazo de Vigência do convênio por 06 (seis) meses. Valor Total: R\$ 1.609.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 41.200,00, Vigência: 28/12/2024 a 27/06/2025. Data de Assinatura: 27/12/2019. Signatários: Concedente: WADIM NEMER DAMOUS FILHO, CPF nº ***.124.457-**, Convenente: EDVALDO NOGUEIRA FILHO, CPF nº ***.012.745-**.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENais

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 - UASG 200326

Nº Processo: 08016016402202444. Objeto: Contratação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Penitenciária Federal em Brasília/DF.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 14/11/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Scn Q.03, Ed. Multibrasil Corporate, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200326-5-90037-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

LEONARDO MONTICELLO DE SIQUEIRA BRAGA
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/11/2024) 200326-00001-2024NE800156

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 31/2024

PROCESSO Nº 8020.005211/2024-98

A Secretaria Nacional de Segurança Pública divulga o resultado do processo de seleção de proposta para a execução da Pós-graduação em nível de especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de

Termo de Execução Descentralizada - TED, aberto por intermédio do Edital nº 14/2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de junho de 2024, edição nº 122, seção 3, página 127, e alterações.

1. OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto deste Edital a divulgação do resultado de seleção de proposta para a execução da Pós-graduação em nível de especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, divulgada por intermédio do Edital nº 14/2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de junho de 2024, edição nº 122, seção 3, página 127.

2. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. Durante a fase de Habilitação e Classificação prevista no Edital nº 14/2024, foram habilitadas à fase de Seleção as seguintes IES:

- Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
- Universidade Federal de Goiás (UFG).

3. RESULTADO FINAL

3.1. Durante a análise das propostas, bem como toda a documentação acostada aos autos, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos concluiu pela seleção da Universidade Federal de Juiz de Fora para execução de Curso de Pós-graduação, em nível de especialização, Segurança Pública e Políticas sobre Drogas, para profissionais da segurança pública. Apontou ainda a proposta da Universidade Federal da Bahia como segunda colocada, seguida pela Universidade Federal de Goiás

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste processo poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico renasp.senasp@mj.gov.br.

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

EDITAL Nº 30/2024 SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLEMENTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE CÂMERAS CORPORAIS PELAS POLÍCIAS MILITARES

PROCESSO Nº 08020.008500/2024-49

A UNIÃO, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), em conformidade com o art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023), o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e as Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e nº 28, de 21 de maio de 2024, bem como a Portaria MJSP nº 648 e a Norma Técnica SENASP nº 014, ambas de 28 de maio de 2024, torna público este Edital para celebração de convênios para implementação ou ampliação de projetos de câmeras corporais para uso pelas Polícias Militares, com financiamento da União.

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem como finalidade selecionar propostas de convênio com o objetivo de implementar ou ampliar projetos de câmeras corporais nas Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal.

2.2. A câmera corporal é um dispositivo portátil que se acopla ao uniforme dos profissionais de segurança pública visando captar registros audiovisuais das interações com o ambiente e com outras pessoas. O projeto de câmeras corporais inclui, além dos dispositivos de registro audiovisual, um conjunto de recursos tecnológicos integrados e sistematizados, composto por softwares, incluindo sistemas de gestão, dispositivos de carregamento, transmissão e armazenamento de dados necessários para o funcionamento da solução.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Projeto Nacional de Câmeras Corporais, conduzido pela Senasp, visa aperfeiçoar a prestação de serviços de segurança pública por meio da profissionalização de processos e rotinas internas a partir da utilização de câmeras corporais. Além disso, busca contribuir para a padronização de diretrizes operacionais e normativas que promovem o uso eficaz desses dispositivos, bem como fornecer ferramentas tecnológicas, protocolos de treinamento e supervisão e assessoria técnica para o planejamento, a implementação e a avaliação das ações.

2.2. O uso das câmeras corporais tem o potencial de melhorar a interação dos profissionais de segurança pública com a população, contribuindo para a transparência e a prestação de contas, promovendo a qualificação das práticas policiais e o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições. A presença desses dispositivos tende a modificar comportamentos, incentivando atitudes mais colaborativas e seguras. No contexto brasileiro, as câmeras corporais têm demonstrado capacidade de aumentar a percepção de legitimidade das forças de segurança e reduzir a subnotificação de crimes.

3. DIRETRIZES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Elegibilidade dos Proponentes

3.1.1. Podem participar deste Edital os Estados e o Distrito Federal, sendo opcional a representação por suas respectivas Secretarias de Segurança Pública ou congêneres, ou as polícias militares, desde que apresente a delegação de competência para celebração de convênio ou conste a interveniência do Estado, sendo estes denominados proponentes para fins deste Edital.

3.1.2. Será aceita e avaliada apenas uma proposta por ente federado.

3.1.2.1. Caso mais de uma proposta seja submetida para análise, apenas a última registrada na Plataforma Transferegov.br será considerada.

3.1.3. O CNPJ do proponente identificado na proposta deverá ser o da matriz.

3.1.4. Caso a proposta seja apresentada pelo Governo ou por uma secretaria, obrigatoriamente o beneficiário da intervenção deverá ser a polícia militar vinculada aquele ente.

3.2. Alinhamento às diretrizes federais do uso de câmeras corporais

3.2.1. Os proponentes devem demonstrar que suas propostas estão alinhadas às diretrizes estabelecidas na Portaria MJSP nº 648 e na Norma Técnica Senasp nº 14, ambas de 28 de maio de 2024.

3.3. Contrapartida

3.3.1. Será exigida contrapartida financeira, custeada com recursos próprios do proponente, para complementar o financiamento fornecido pela União.

3.3.2. A contrapartida mínima será de 1% do valor global do convênio para os Estados e o Distrito Federal inseridos nas áreas da Sudene, da Sudam e da Sudeco, e de 2% para os demais estados, conforme art. 92, § 4º, II da Lei nº 14.791/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os recursos disponíveis para esse Edital serão de até R\$ 102.816.000,00 (cento e dois milhões, oitocentos e dezesseis mil reais), entre os anos de 2024 e 2025, sendo provenientes do orçamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Ação Orçamentária 21BQ.

4.2. Serão selecionadas 6 propostas, uma por cenário previsto na Tabela 01, sendo observada a ordem decrescente de pontuação dentro de cada cenário.

4.3. O valor total disponibilizado será definido conforme o número de propostas aprovadas, observando-se o intervalo de valores abaixo: